

**PARECER**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**  
**PROJETO DE LEI Nº 165/2025**  
**MENSAGEM DE LEI Nº 791/2025**

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe **"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração da Emenda de Bancada 01/MDB dá Outras providências."**

**I - RELATÓRIO**

O Poder Executivo Municipal Propõe o projeto que altera Lei, autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração da Emenda de Bancada 01/MDB e dá outras providências.

**II – ANÁLISE**

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão de Constituição e justiça** não recebendo substitutivo.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

**III – VOTO DO RELATOR**

Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 165/2025**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto **pela sua aprovação**.

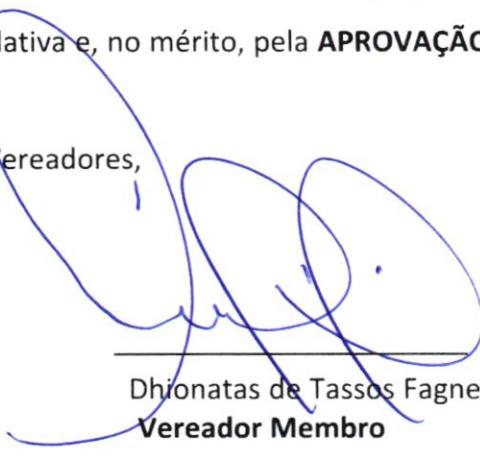
**IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO**

A **Comissão de Constituição e justiça**, em Reunião realizada no dia **15 de Outubro 2025**, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Nº 165/2025**.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,

  
Juliana Cibelly dos Santos  
Vereadora Presidente

  
Lucas Luiz de Cristo Teixeira  
Vereador Relator

  
Dhionatas de Tassos Fagner  
Vereador Membro



**PARECER**

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**PROJETO DE LEI Nº 165/2025**

**MENSAGEM DE LEI Nº 791/2025**

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe "**Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração da Emenda de Bancada 01/MDB e da Outras Providências**"

**I - RELATÓRIO**

O Poder Executivo Municipal propõe o projeto que altera a Lei, autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração da emenda de Bancada 01/MDB e dá outra providências.

**II – ANÁLISE**

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização**, não recebendo substitutivo.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

**III – VOTO DO RELATOR**

Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 165/2025**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica Legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto **pela sua aprovação**.

**IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO**

A **Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização** em Reunião realizada no dia **22 de Outubro de 2025**, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Nº 165/2025**.

Gilberto Aparício  
**Vereador Presidente**

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,

Renato Leitão dos Santos  
**Vereador Relator**

José Lopes da Silva Neto  
**Vereador Membro**



**PARECER**  
**COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**  
**PROJETO DE LEI Nº 165/2025**  
**MENSAGEM DE LEI Nº 791/2025**

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe **"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração da Emenda de Bancada 01/MDB e dá Outras Providências"**

#### I - RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal propõe o Projeto de Lei que tem por objetivo Alterar Emenda de Bancada 01/MDB.

#### II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão de Obras e Serviços Públicos Municipais**, não recebendo substitutivo.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

#### III – VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 165/2025**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, **voto pela sua aprovação**.

#### IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A **Comissão de Obras e Serviços Públicos Municipais** em Reunião realizada no dia **07 de Novembro de 2025**, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei Nº 165/2025**.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,

  
Otoniel Bernardes  
Vereador Presidente AH.DOC

  
José Lopes da Silva Neto  
Vereador Relator

  
Leandro Henrique da Silva  
Vereador Membro